



Prefeitura Municipal de Fortaleza de Minas

Administração 2021/2024 – União, Compromisso e Trabalho

LEI MUNICIPAL N° 1.284, DE 22 DE AGOSTO DE 2023.

“RATIFICA O QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO-MG”.

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica ratificado o Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio Público do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região de São Sebastião do Paraíso-MG CIDASSP, alterou a “Cláusula 1ª (Dos Subscritores)” de modo a incluir no citado consórcio os Municípios de Juruaia, Bom Jesus da Penha, São Pedro da União e Guaranésia, gerando sua adesão às ações desenvolvidas no âmbito deste.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Fortaleza de Minas, 22 de agosto de 2023.

Adenilson Queiroz

Prefeito Municipal

CERTIFICO que, conforme § 1º do art. 88 da Lei Orgânica Municipal, publiquei esta (a) Lei em local de costume em data de 22/08/23 conforme determinação superior.

Fortaleza de Minas 22 de 08 de 20 23

Chefe de Gabinete

29.08.23
Remata